

RELATÓRIO

Audiência Pública: “Dificuldade de obtenção da aposentadoria pelos servidores municipais”

Local: Auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador

Data: 21/10/2022

Horário: 10h às 13h

Componentes da Mesa

Augusto Vasconcelos – Vereador, Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Elivaldo Alcântara – Coordenador-geral do SINDSEPS

Gilberto Bonfim – Vice-presidente da Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município (ASTRAM)

Paolo Giovanni Pellegrino - Presidente do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas da Bahia

Raimundo Pereira da Silva Júnior - Diretor Administrativo do Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador (SINDIFAM)

Bruno Carianha – Coordenador Administrativo e Financeiro do SINDSEPS

Sidelmar Araújo Castro - Presidente da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (ASCAM)

José Fernando de Menezes Cunha - Presidente da Associação dos Servidores da SUCOP e da SEMAN (ASCOP)

Márcia Ângela Nori - Presidente do Sindicato dos Engenheiros da Bahia

José Lucas Sobrinho - Diretor do Departamento Jurídico da APLB Sindicato

Lídice da Mata – Deputada Federal

Sílvio Humberto – Vereador da Câmara Municipal de Salvador

Abertura

Augusto Vasconcelos

Abriu a audiência afirmando que foram feitos convites importantes mas que, lamentavelmente, essas pessoas não estavam presentes, a saber Dr. Plínio Carneiro, Presidente do Tribunal de Contas do Município; Thiago Dantas, Secretário Municipal de Gestão; e Daniel Ribeiro, Diretor de Previdência do Município. Afirmou que a pauta da audiência referia-se à vida das pessoas diante de um momento delicado, no qual há servidores com sete anos de solicitação de aposentadoria não atendida, na fila de espera de uma resposta. Afirmou que se trata de um retrato dramático de servidores com até 40 anos atuando no serviço público municipal, preenchendo todos os requisitos para obtenção da aposentadoria, mas que por inércia da Prefeitura, não obtêm uma resposta para o benefício. Lembrou que a Ouvidoria da Câmara deu entrada, no ano de 2021, em um documento solicitando explicações por parte do FUMPRES e da SEMGE sobre os motivos que levam ao atraso na concessão do benefício, documento este que está tramitando nos dois órgãos. Ressaltou que o direito à aposentadoria é uma conquista histórica obtida em meados do século XIX pelos trabalhadores ao redor do mundo, e que no Brasil a gestão de Getúlio Vargas consolidou o sistema nacional de previdência. Afirmou que os sistemas de previdência partem do pressuposto de que, enquanto sociedade, queremos proteger os infortúnios, a morte, a invalidez, o adoecimento, a viuvez e a velhice. Saliu a importância de encarar a previdência como direito, não se tratando de uma lógica meramente econômica, mas sim proteção de vidas. Saliu que o Regime Próprio é composto por contribuições dos servidores, mas também por parte da arrecadação dos tributos do município. Afirmou que tem predominado, na maioria das Prefeituras e Governos Estaduais, a ideia de que a previdência é uma lógica bancária, na qual você contribui e tem que receber somente o resultado de sua contribuição, deixando de levar em conta que o servidor presta serviços municipais para pessoas que necessitam de políticas públicas. Pontuou que não se trata de favor, mas sim de direito conquistado a duras penas, com leis aprovadas pelo parlamento, publicadas em diário oficial e que precisam ser cumpridas. Afirmou que há servidores sem dinheiro para pagar remédios, outros de 65 anos que já deram entrada no requerimento do benefício trabalhando na Salvamar, trabalho este que exige esforço físico extremo, entre outras situações nas

diversas secretarias municipais. Reafirmou seu compromisso na defesa dos servidores para assegurar seu direito constitucional à aposentadoria.

Considerações da Mesa

Elivaldo Alcântara

Reforçou que o que deve e está sendo feito é cobrar do município os direitos dos aposentáveis. Afirmou que, em conversa com o Secretário, este afirmou que está convocando o conselho para o dia 04 de novembro do corrente ano para resolver todas as questões de aposentadoria pendentes. Afirmou que saiu uma publicação que o Fumpres estaria sendo privatizado e que os servidores teriam a opção de fazer a previdência privada. Pontuou que os servidores do estado não passam por este problema e que os gestores municipais economizam às custas do povo trabalhador.

Gilberto Bonfim

Lembrou que a Constituição de 88 é clara quando diz que todos são iguais perante a lei e que o Estatuto do Idoso garante a dignidade humana, salientando que, no entanto, nada disso está sendo garantido pela Prefeitura, que vem dificultando a concessão das aposentadorias. Sugeriu a criação de uma CPI no Fumpres para investigar essa questão da não concessão das aposentadorias.

Paolo Giovanni Pellegrino

Afirmou que a Prefeitura alega que o ministro Alexandre de Moraes, em meados de 2021, emitiu um parecer no qual fica estabelecida uma diferença entre efetivados e estabilizados, não sendo os servidores que entraram antes de 88 considerados efetivados, mas sim estabilizados. Questionou que, no entanto, o processo de não concessão de aposentadoria vem de muito antes. Pontuou que as Secretarias Municipais passam anos sem realizar concurso público, o que acarreta a ausência de Caixa da

Previdência para pagar os aposentados, uma vez que, se os ativos de certa forma pagam os aposentados, e há cada vez menos ativos, então há cada vez menos dinheiro para pagar os aposentados. Considerou esta uma bomba relógio que está prestes a explodir. Afirmou que este problema não está acontecendo na esfera estadual e federal

Lídice da Mata

Comentou que o servidor é um parceiro da administração indispensável para o cumprimento de qualquer compromisso com a cidade, seja na educação, na saúde, na assistência social, na política de trânsito, de urbanismo, e em todas as áreas. Afirmou que a questão do serviço público é uma agenda central do liberalismo no Brasil. Abordou o projeto/medida provisória que foi para a Câmara dos deputados recentemente sobre o INSS, afirmando que o governo federal criou um problema grave no Instituto, gerando filas intermináveis e uma espera de quatro a cinco meses para que as pessoas consigam obter a aposentadoria ou benefícios sociais. Afirmou que não há número suficiente de servidores na previdência para dar vazão às questões relacionadas às aposentadorias e benefícios sociais no país. Disse que, diante dessa situação, uma das primeiras soluções apresentadas na Câmara foi acabar com o serviço público por meio da PEC 32, que traz a reforma administrativa. Afirmou que conseguiram que o referido projeto não fosse votado no corrente ano, mas que este permanece na pasta, representando foco permanente de ameaça no Congresso Nacional. Destacou que, se não houver servidor público, por consequência não haverá também contribuição ao INSS, sendo esta uma clara ameaça ao pagamento dos aposentados no futuro, pois não haverá a renovação das contribuições, que são o que mantêm a receita da aposentadoria. Lembrou que, no município, a não realização de concursos públicos além de comprometer a necessária renovação da força de trabalho, está comprometendo também o pagamento dos novos aposentados. Afirmou que o aposentado é visto como algo descartável. Sugeriu a elaboração de uma PEC buscando encontrar paridade em outros estados e municípios para fazer uma ação comum ou, havendo condições, tentar resolver alterando a legislação municipal. Sugeriu a constituição de um grupo de trabalho legislativo imediato, com um estudo claro que evitar a clara sabotagem contra o servidor que precisa se aposentar.

Raimundo Pereira da Silva Júnior

Afirmou que os servidores que adentraram o serviço público antes da Constituição federal têm direito à aposentadoria no regime próprio, à integralidade e à paridade. Conclamou a totalidade da categoria, composta por cerca de dois mil aposentáveis, a se unir para obter seu direito. Abordou a essência da reforma da previdência federal, que estimula os servidores a trabalhar mais e usufruir menos, ideia que vem sendo repercutida nas demais esferas.

Sidelmar Araújo Castro

Afirmou que os servidores da Câmara estavam sendo impedidos de se aposentar. Disse que o Fumpres não está apenas dificultando as aposentadorias dos servidores, mas também reduzindo o salário dos servidores aposentados da Câmara.

José Fernando de Menezes Cunha

Afirmou que Salvador é o único município que está criando dificuldade para aposentar os servidores e que o Prefeito precisa aposentar os servidores e conceder as pensões às viúvas.

Márcia Ângela Nori

Afirmou que o Sindicato dos Engenheiros tomou ciência da situação ora em debate e vem, desde então, discutindo estratégias que poderiam ser efetivadas. Defendeu o estudo e detalhamento do que está acontecendo para que alternativas eficazes possam ser propostas. Conclamou a união da categoria para que se efetive a concessão do direito dos aposentáveis. Disse não ser admitível tratar com tamanho desrespeito o servidor municipal de Salvador. Ressaltou que uma das coisas que a entidade propôs, mas que precisa da parceria de todos devido ao custo elevado, seria uma conversa com o jurista

Celso Castro para que ele emita um parecer e a partir deste seja possível se contrapor ao que está sendo colocado no judiciário.

José Lucas Sobrinho

Afirmou que há cerca de 20 dias houve uma reunião com o Secretário da Semge na qual o mesmo se comprometeu a dar uma resposta definitiva dentro dos próximos 18 dias a contar da referida reunião. Afirmou que a questão do regime próprio já está vencida, uma vez que são 30 anos ou mais dos servidores contribuindo para o regime próprio, podendo qualquer decisão contrária a isso ser enquadrada como apropriação indébita, prevista no código penal. Disse que na supracitada reunião, o Secretário falou do relatório da procuradora da Procuradoria-geral do município sobre a fixação da renda, afirmando que nos próximos dias chegaria-se à resolução desse imbróglio. Afirmou que, após vencido o prazo citado, o Secretário chamou alguns sindicatos e disse que não conseguiram resolver. Pontuou que o Executivo quer vencer a categoria pelo cansaço. Afirmou que a Deputada Lídice da Mata propôs, por meio de PEC, uma mudança na letra da Constituição, cuja nova redação seria “aqueles servidores que entraram antes da publicação desta lei (88) têm direito à estabilidade, todavia a efetividade será em função de lei orgânica”. Disse que os estados mantiveram em suas procuradorias um trabalho no sentido de que se legislasse organicamente, afirmando que, inclusive, em 1991 a Lei Complementar 01 atestou a efetividade dos servidores que entraram sem concurso, onde foi carimbado em suas carteiras profissionais o seguinte texto “tornou-se efetivo mediante publicação da Lei Complementar 01. Conclamou os vereadores e a categoria a se unirem no mesmo propósito. Afirmou que se os servidores se aposentarem pelo regime geral, pelo menos 50% de sua renda vai ficar na Prefeitura. Finalizou dizendo que os planos de carreira estão sendo rasgados.

Sílvio Humberto

Afirmou ser concursado do primeiro concurso para auditor fiscal do município, realizado em 1984. Citou os estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que demonstram quantas famílias, sobretudo no período da pandemia, dependeram e ainda

dependem do aposentado e o impacto disso nas famílias quando estes aposentados falecem. Afirmou que é preciso que a categoria se una contra o discurso de gestão de excelência da Prefeitura, gestão esta que não cuida das pessoas e só pensa nas coisas. Comentou sobre a insatisfação e desânimo dos servidores da Sefaz. Disse que os direitos conquistados pelos servidores precisam ser garantidos pelo Secretário e Prefeito do município por meio de decisão política.

Comentários da Plenária

Antônio Bonfim - SINDIFAM

Relatou que em maio do corrente ano a entidade descobriu uma ata do Fumpres referente a uma professora do município que recebeu o indeferimento de sua aposentadoria após 35 anos de magistério. Continuou contando que, após o indeferimento, a referida professora seguiu o regimento, que determina que o servidor, ao ser notificado do indeferimento da aposentadoria, precisa ingressar com um recurso administrativo junto ao Fumpres, tendo assim a mesma constituído advogado no ano de 2019 para este fim. Afirmou que o Fumpres julgou o recurso somente no ano de 2022, reformando a decisão que o senhor Daniel e o Secretário de Gestão haviam dado pelo indeferimento da aposentadoria desta professora. Explicou que, embora o Fumpres tenha reformado a decisão, determinando a aposentadoria da professora, o parecer do procurador do município finalizava determinando que a mesma deveria ser aposentada como servidora pública no regime próprio, mas não deveriam ser concedidas a ela as ascensões e promoções que teve durante o ciclo de 30 anos de trabalho. Seguiu explicando que a servidora em questão entrou como professora primária, tendo sido promovida por ter feito graduação, pós-graduação e mestrado, chegando assim ao último nível de sua carreira. Afirmou que não há base legal para este corte referente às ascensões e promoções da professora no sentido jurídico formal legal. Afirmou que, após a descoberta desta situação, o SINDIFAM buscou uma reunião com Thiago Dantas, que alegou o tema 1157 do STF, quando o ministro Dias Toffoli, em 2014, ao julgar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade de um estado membro da Federação, disse que os servidores que não ingressaram via concurso público após 88 não têm direito a se aposentar levando as promoções e ascensões que obtiveram ao longo do tempo de serviço. Afirmou que,

entretanto, o STF, no final do julgamento, determinou que se faça a modulação dos efeitos, o que significa assegurar àqueles que já estão aposentados a manutenção de sua condição e àqueles que estão com condições normais à plena aposentadoria, a manutenção de seus direitos. Ponderou que, no entanto, o tema 1157 não trata de aposentadoria, mas sim em reenquadramento, que nada tem a ver com aposentadoria, mas sim com o momento de administração atual, não atingindo assim o servidor que já deu entrada no pedido de aposentadoria e que já está com seu tempo formal. Afirmou que em 1991 foi instaurado o regime jurídico único por meio da lei 01/91, lei que efetivou todos os servidores, transformando-os de celetistas para estatutários. Disse que já participou de diversas outras reuniões com Thiago Dantas para tratar do assunto, ocasiões em que foram colocados documentos contendo algumas decisões de Ações Diretas de Inconstitucionalidade de outros estados sobre o tema. Afirmou que existe o parecer número 4750/2016 da Procuradoria-geral, datado de 06 de janeiro de 2021, que opina “que se preserve os direitos dos servidores pelo regime geral, que aposente os servidores na condição em que se encontram, mas que se a administração entender que deve arguir a inconstitucionalidade, que judicialize”. Afirmou que na última reunião com Thiago Dantas, o mesmo afirmou que está sendo elaborado outro parecer pelo fato de que “houve um probleminha” com o supracitado, e que é para aguardar o próximo. Finalizou propondo que os vereadores presentes tentem agendar uma audiência com a Presidência do Tribunal de Justiça, ocasião na qual serão colocadas as questões em debate e informado que haverá o ingresso de três mil processos relacionados ao pleito.

Bruno Carianha - SINDSEPS

Afirmou que o problema em discussão é da seara da política e apareceu depois que ACM Neto venceu a eleição em 2012. Abordou a questão dos aposentados pela Emenda Constitucional 41 de 2003, que prevê que o servidor pode se aposentar pelo cálculo da emenda, ficando com salário próximo ao mínimo e não tendo acesso aos aumentos, uma vez que a legislação do reajuste feita no corrente ano não os incluiu. Finalizou dizendo que somente com a participação massiva da categoria será possível avançar e alcançar êxito na luta.

Everaldo Braga – Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Explicou o conceito de direito, que significa justo, correto e honesto, uma norma de ações humanas na vida social estabelecida por uma organização soberana e imposta coativamente à observância de todos. Afirmou que a gestão municipal não está sendo honesta, justa e correta.

Pedro Barreto - ABASA

Reforçou algumas proposituras levantadas no evento, a exemplo da Emenda Constitucional citada pela Deputada Lídice da Mata, que pode resolver a situação das aposentadorias não só no município de Salvador, mas também para todos os estados e municípios da federação que possam estar enfrentando os mesmos problemas; e o poder fiscalizatório da Câmara, pedindo que o órgão fiscalize a previdência municipal de Salvador e o fundo de previdência.

Robson da Silva - Sinditrans

Afirmou que o entendimento pacificado do STF é de que todo ato administrativo, após o decorrer de 10 anos, torna-se consolidado, não podendo mais sofrer modificações. Abordou a Instrução Normativa 01/2019, que elenca todos os documentos indispensáveis à concessão da aposentadoria, da pensão e de qualquer tipo de benefício. Lembrou que todo servidor, anualmente, precisa fazer o recadastramento, etapa que consiste na solicitação de alguns documentos, sugerindo que isso facilite e agilize o momento da concessão da aposentadoria no futuro. Sugeriu também que o servidor, antes de se aposentar, saiba o valor que irá receber, a fim de decidir se quer trabalhar um pouco mais para ganhar um pouco mais ou não. Citou o entendimento do Tribunal de Justiça no Juizado da Fazenda Pública, que é de que, passados os 180 dias e não concedida a aposentadoria, o Município torna-se inerte e, a partir do momento em que o servidor não consegue a aposentadoria, que se paguem os dias de aposentado, ou seja, indo ao Poder Judiciário, o servidor vai conseguir tanto a aposentadoria quanto seu salário.

Danilo Seixas – Advogado da ASCAM

Afirmou que o entendimento da migração para o regime geral é uma aberração jurídica, sendo esta uma estratégia para colocar medo nos servidores. Assegurou que na esfera jurídica tal assunto não tem o menor respaldo. Afirmou que a aposentadoria dos servidores, mesmo sem concurso e antes da Constituição, é assegurada. Lembrou que a Constituição é baseada em princípios e questionou como ficam os princípios da segurança jurídica, do direito adquirido e da dignidade da pessoa humana diante da situação ora debatida. Finalizou dizendo que a pauta é política, pois respaldo jurídico a categoria tem.

Mércia Teixeira - ASTRAM

Afirmou que é preciso reunir todos os vereadores para discutir a questão, e não apenas aqueles que já estão do lado da categoria. Conclamou toda a categoria a se envolver na causa. Afirmou que a partir da Lei 01/91, os servidores se tornaram estatutários, possuindo carteira assinada, contrato de trabalho e todas as prerrogativas necessárias. Afirmou que a categoria está em abono de permanência, o que significa que está apta a se aposentar.

Paulo – Diretor da ASCAM

Afirmou que a Câmara foi citada como poder fiscalizador, mas lembrou que ela é também um poder independente. Afirmou que os direitos dos servidores da Câmara estão sendo negados dentro da própria Câmara. Afirmou que houve corte de uma gratificação e que o abono de permanência está sendo negado. Lembrou que uma coisa é a negativa do direito partir do Fumpres e outra coisa, mais grave, é o direito ser negado dentro da própria Câmara. Manifestou a impressão de que pegaram metade da Procuradoria do Município e instalaram dentro da Câmara.

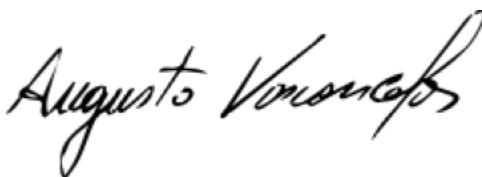
Encaminhamentos:

1. Elaboração de relatório com todas as questões colocadas na audiência;

2. Envio do relatório para:

- Todas as entidades da Mesa
- Gabinete do Prefeito
- Todos os Vereadores da Câmara Municipal

Salvador, 09 de novembro de 2022.



Augusto Vasconcelos

Vereador

Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Thamires Almeida

Coordenadora Técnica da Ouvidoria

Matrícula 6065